



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1410/CMPR/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por *Anulação de Dotação* no valor de **R\$ 908.169,00 (novecentos e oito mil cento sessenta e nove reais)** para a seguinte dotação orçamentária, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023	Convênios para Obras	
26.782.0023.1079	Recuperação Estradas Vicinais	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
Total da suplementação		550.000,00

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Autografo nº 1410 Página 1 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023	Convênios para Obras	
26.782.0023.1080	Recuperação Estradas Vicinais – EP	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358.169,00
Total da suplementação		358.169,00

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOAL DE DOTAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023	Convênios para Obras	
26.782.0023.1079	Recuperação Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	550.000,00
Total da anulação		550.000,00

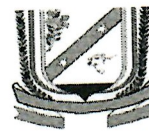
Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023	Convênios para Obras	
26.782.0023.1080	Recuperação Estradas Vicinais – EP	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	358.169,00
Total da anulação		358.169,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2023.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Autografo nº 1410 Página 2 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024